



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 04/2013 DO LEGISLATIVO.

Súmula: Institui a coleta seletiva de medicamentos vencidos e a implantação de política de informação sobre os riscos causados por tais produtos, no âmbito do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a coleta seletiva de medicamentos vencidos e a implantação de política de informação sobre os riscos causados por esses produtos, que são considerados resíduos domiciliares tóxicos.

Artigo 2º - A divulgação dos locais destinados para a coleta seletiva e a política de informação sobre os riscos causados pelos medicamentos vencidos será efetivada através das seguintes diretrizes:

I – Realização de campanhas publicitárias de esclarecimento e prevenção, alertando sobre o risco potencial causado à saúde pública e ao meio ambiente, pelo uso indevido ou pela utilização incorreta de medicamentos vencidos;

II - Campanhas para a divulgação dos postos destinados à coleta seletiva de medicamentos vencidos;

III – Distribuição e instalação de recipientes adequados para a efetivação da coleta seletiva de medicamentos vencidos.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, indicando os órgãos e unidades que serão responsáveis pela sua fiel execução, devendo envidar esforços para adaptar-se às suas diretrizes.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

Sebastião Bonfim Matos
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador

José Aparecido Péres
Vereador

Ilson Donizete Gagliano
Vereador

Nadir Maciel
Vereador

Fernando Rodrigues Dorta
Vereador

Fábio Moraes
Vereador

Eder Bueno
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Descartar medicamentos vencidos no lixo comum é um problema socioambiental econômico e de saúde, necessita da atenção de governos, empresas, entidades e da sociedade. Para criar soluções e incentivar o descarte consciente. O Brasil é o sétimo mercado mundial em volume de medicamentos vendidos e estima-se que por ano joga-se fora 10 mil a 28 mil toneladas no lixo comum, seja medicamentos vencidos ou que sobraram de um tratamento. O fato é que uma atitude que parece tão "normal" - jogar algo que não serve mais fora - vem agredindo não somente o meio ambiente como também comprometendo a saúde do ser humano.

Esse descarte aleatório, no lixo comum ou na rede pública de esgoto pode trazer como consequências a contaminação da água, do solo e de animais. Os medicamentos, segundo as estatísticas divulgadas pelo Sistema Nacional de Informações Tóxico-farma-cológicas (Sinitox), ocupam o primeiro lugar, em relação às intoxicações domiciliares, no conjunto dos 13 agentes tóxicos considerados.

A presença destes fármacos no meio ambiente está relacionada, principalmente, com o próprio uso dos medicamentos, pois parte dos fármacos ingeridos é excretada pelo homem ou pelo animal sem ser metabolizada. Com o aumento do uso de medicamentos (humanos e animais) a tendência do problema é aumentar", diz. Silva defende que é preciso informar à população o uso racional dos medicamentos, assim como implantar a venda fracionada, para que o uso se faça somente quando necessário e na quantidade suficiente para o tratamento. "O controle da venda de antibióticos, com retenção da receita, vai ao encontro destas ideias citadas.

Quando descartado no lixo comum, o medicamento vai parar nos aterros sanitários e aí há outro problema social grave que é a situação de quem vive dos lixões no Brasil. Infelizmente ao revirar o lixo em busca de algo que possa render algum dinheiro, essas pessoas ao encontrar os medicamentos descartados podem ingeri-los, colocando sua saúde em sério risco. "O medicamento vencido é um perigo potencial para crianças. A mortalidade infantil por toxicidade é alta no Brasil. Então estamos falando de um problema social grave. Nos lixões os catadores correm riscos e lembramos que nesses lugares há crianças também.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 04/2013 DO LEGISLATIVO.

Súmula: Institui a coleta seletiva de medicamentos vencidos e a implantação de política de informação sobre os riscos causados por tais produtos, no âmbito do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que institui a coleta seletiva de medicamentos vencidos e a implantação de política de informação sobre os riscos causados por tais produtos, no âmbito do Município de Ivaiporã, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº. 04/2013 DO LEGISLATIVO.

Súmula: Institui a coleta seletiva de medicamentos vencidos e a implantação de política de informação sobre os riscos causados por tais produtos, no âmbito do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que institui a coleta seletiva de medicamentos vencidos e a implantação de política de informação sobre os riscos causados por tais produtos, no âmbito do Município de Ivaiporã, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze.


Ilson Donizete Gagliano


José Aparecido Péres


Nadir Maciel